



TC 009.307/2013-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Timbiras/MA

Responsável: Dirce Maria Coelho Xavier Araújo (CPF 232.182.153-15)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 6.471/2014-TCU-2.^a Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 6.471/2014-TCU-2.^a Câmara**, Sessão de 4/11/2014, Ata 40/2014 (peça 15), notificou-se a pessoa responsável nestes autos, Dirce Maria Coelho Xavier Araújo, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 6.471/2014-TCU-2. ^a Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Dirce Maria Coelho Xavier Araújo	2153/2015	15/6/2015	peça 33	23/6/2015	peça 36	9/7/2015

2. Transcorridos os prazos recursais, Dirce Maria Coelho Xavier Araújo não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o **Acórdão 6.471/2014-TCU-2.^a Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (peça 18), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 37).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 21 de março de 2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)